



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 173/2020 - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 173/2020, que tem por objeto "Promover o desenvolvimento regional por meio da aquisição de máquinas e equipamentos em localidades na área de abrangência da Codevasf no Distrito Federal.", visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED nº 173/2020, no valor de R\$ 7.156.818,00 (sete milhões, cento e cinquenta e seis mil oitocentos e dezoito reais) foi empenhado para atender a demanda:

- Aquisição de Máquinas, Equipamentos, Caminhões, Tratores e Implementos Agrícolas;
- Doação de Máquinas, Equipamentos, Caminhões, Tratores e Implementos Agrícolas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As aquisições de máquinas e equipamentos visam o fortalecimento da capacidade produtiva, promove o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas e arranjos produtivos. São fundamentais para melhorar a qualidade de vida das famílias com o aproveitamento das potencialidades do Distrito Federal.

Com os recursos do TED já foram adquiridos, recebidos e doados vários equipamentos conforme descritos no relatório de cumprimento parcial do objeto encaminhado em anexo a essa solicitação.

Dentre todas as ordens de fornecimento existem duas das quais as empresas fornecedoras não irão entregar os equipamentos (sulcadores e tratores) e a Codevasf já adotou as providências de cancelamento dos valores empenhados e penalidade das empresas conforme prevê a lei (Processos de aplicação de penalidades nº 59500.003022/2021-76-e e nº 59500.003149/2021- 95-e).

Temos ainda a Ordem de Fornecimento nº 0.0592/2020, relativa à aquisição de câmaras frias, das quais foram entregues 18 e faltam ser recebidas e instaladas 12. A empresa não fez a entregadas câmaras dentro do prazo de execução previsto em função da falta de indicação dos beneficiários e dos locais de instalação das mesmas. Passados um ano a empresa encaminhou uma carta informando que não conseguia entregar as câmaras frias restantes no mesmo preço e, conforme previsto em edital, solicitou o reajuste dos valores.

Diante do exposto foi acrescido o valor de R\$ 156.818,00, passando o valor final do TED 173/2020 para 7.156.818,00 a fim de cobrir o valor de reajustamento dos equipamentos e concluir a execução do objeto pactuado.

Estando o presente TED próximo ao fim de sua vigência e havendo câmaras frias em processo de instalação, faz-se necessária a prorrogação de prazo por 12 meses, a contar de 23/12/2023, objetivando a execução e o pagamento dos serviços de instalação das câmaras frias, que tiveram seus valores reajustados, tendo em vista quitar os pagamentos após a entrega dos itens em pleno funcionamento, bem como a concluir os processos de doação.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Reserva Técnica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.00SX.0001	39190012DF6	0188	44.90.52	156.818,00
15.244.2217.00SX.0001	81003919DF2	0188	44.90.52	6.685.000,00
15.244.2217.00SX.0001	81003919DF2	0188	44.90.30	28.760,00
15.244.2217.00SX.0001	81003919DF2	0188	44.90.39	286.240,00
TOTAL				7.156.818,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	Und.	1	6.870.578,00	6.870.578,00	23/12/2020	23/12/2024
Produto	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	Und.	1	6.870.578,00	6.870.578,00	N/A	N/A
Meta 2	Reserva Técnica - 4,5%	Und.	1	286.240,00	286.240,00	23/12/2020	23/12/2024
Produto	Reserva Técnica - 4,5%	Und.	1	286.240,00	286.240,00	N/A	N/A
TOTAL					7.156.818,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Abril/2021	13.600,00
Junho/2021	74.163,94
Julho/2021	3.600,00

Agosto/2021	620.450,00
Setembro/2021	3.045.475,00
Outubro/2021	1.643.900,00
Dezembro/2021	42.180,00
Março/2022	180.412,50
Abril/2022	122.500,00
Setembro/2022	18.480,00
Julho/2023	27.076,00
Dezembro/2024	1.364.980,56
TOTAL	7.156.818,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	6.841.818,00
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Não	28.760,00
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	286.240,00

13. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente da CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Adriana Melo Alves
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 10:06, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 12/12/2023, às 11:58, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4740348** e o código CRC **3F38830C**.
